



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ Nº 077/2020.

Presidente Kennedy – ES, 10 de novembro de 2020.

Ao
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Dorlei Fontão da Cruz

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Thiago Nicson da Silva Viana

Assunto: Encaminha Indicação nº 021/2020.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria do Exmo. Sr. Vereador **Jucerlei Ayres de Oliveira** de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy. Na qual indica:

“que sejam adotadas as medidas necessárias para a construção de uma PRAÇA com PARQUE INFANTIL, destinada a fins recreativos, na localidade de São Paulo neste município de Presidente Kennedy”.

Atenciosamente,

Thiago Nicson da Silva Viana
*Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.*



PROTOCOLO - PMPK
Nº 025420/2020

10/11/2020
13:58:19

- CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ENCAMINHA OFÍCIO/CMPK Nº 077/2020 (ENCAMINHA
INDICAÇÃO Nº 021/2020.)

RUA ÁTILA VIVACQUA
FC

Chave de Consulta - 30719454432020

ES



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 10 de novembro de 2020.

Indicação nº 021/2020

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias para a construção de uma PRAÇA com PARQUE INFANTIL, destinada a fins recreativos, na localidade de São Paulo neste município de Presidente Kennedy.

O Vereador **Jucerlei Ayres de Oliveira**, com assento nesta Casa de Leis, vem à elevada presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, **indicar** as medidas de relevante interesse público que a seguir passa a expor.

Considerando a importância das obras de urbanização, as praças têm mais que o embelezamento e complementação urbanística da cidade, têm grande alcance social. As praças são espaços públicos onde o lazer, a diversão e o esporte não apenas proporcionam a integração da família na comunidade, mas também contribuem para melhor qualidade de vida e a redução dos níveis de violência.

Considerando que, o esporte e o lazer são direitos individuais e coletivos constitucionalmente assegurados, cabendo ao Poder Público propiciar as condições materiais suficientes para a efetivação dessa garantia, incumbindo-lhe, ainda, a obrigação de privilegiar as camadas sociais mais carentes.

Considerando a importância que o brincar, o movimento, os jogos e o lazer tem na formação motora, intelectual, emocional e social da criança e do adolescente.

Ante o exposto, indica:

Que sejam adotadas as medidas necessárias para a construção de uma PRAÇA com PARQUE INFANTIL, destinada a fins recreativos, na localidade de São Paulo neste município de Presidente Kennedy.

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da Administração Municipal.

É o que indica.


Jucerlei Ayres de Oliveira
Vereador



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002284/2020
10/11/2020 - 10:04:54
Jucerlei Ayres de Oliveira
INDICAÇÃO Nº 021/2020

